

EXTRATO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016
NIRE nº 3330009092-4
CNPJ nº 23.274.194/0001-19

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário-Geral que, em 29 de abril de 2016, com início às 10h, em sua sede social, na Rua Real Grandeza nº 219, no Bloco A, 17º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (CNPJ nº 23.274.194/0001-19), empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4. Os acionistas presentes representavam a maioria do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presenças dos Acionistas, às fls. 16, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo acionista majoritária, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, equivalendo sua participação a 99,56% do Capital Social total de Furnas e a 99,83% das ações com direito a voto, representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas, às fls. 037-039, Ato nº 031, Livro 7416, pelo Sr. Marcelo Thompson Landgraf, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 82.845, inscrito no CPF sob o nº 014.807.737/43. Inicialmente, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário-Geral e acionista de Furnas, informou que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, caberia aos acionistas presentes escolherem o Presidente da Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 8º, do Estatuto Social da Empresa. Pedindo a palavra, o representante da acionista Eletrobras indicou o Sr. Marcus Vinicius Vaz, Assistente da Diretoria de Finanças e acionista de Furnas, para Presidente da Assembleia, indicação esta aprovada, por unanimidade. O Presidente da Assembleia declarou haver quórum para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 125, da Lei nº 6.404/76, declarando instalada a mesma e indicando, para secretariá-la, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, indicação também aprovada, por unanimidade, ficando, então, constituída a Mesa, nos termos do artigo 8º, do Estatuto Social da Empresa. Prosseguindo, destacou a presença da Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, membro do Conselho Fiscal de Furnas, para atendimento ao que dispõe o artigo 164, da Lei nº 6.404/76; da Sra. Eliana Barbosa dos Santos e do Sr. Daniel Sanchez Leal da KPMG Auditores Independentes e, do Sr. Nilmar Sisto Foletto, Diretor de Finanças, para atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 134 da mesma Lei. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Assembleia comunicou que a mesma fora regularmente convocada, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, e solicitou ao Secretário da Assembleia que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V) em abril do corrente ano, nos dias 18, 19 e 20, respectivamente às folhas 56, 27 e 84; e no jornal "O Globo", também em abril deste ano,

nos dias 18, 19 e 20, respectivamente às folhas 43, 24 e 24, com o seguinte teor: "Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2016, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Tomada de contas dos Administradores, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social de 2015. II - Destinação do Resultado do Exercício Social de 2015. III - Eleição dos membros do Conselho de Administração. IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes. V - Remuneração anual global dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da qualidade de acionista, por meio da apresentação dos seguintes documentos na sede da Empresa, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Secretário mostrou que as publicações do Aviso aos Acionistas, referentes à disponibilização dos documentos da Administração, foram feitas no corrente ano, no jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), nos dias 30.03, 31.03 e 01.04.2016, respectivamente às folhas 103, 81 e 60, e no jornal "O Globo", nos dias 30.03, 31.03 e 01.04.2016, respectivamente às folhas 20, 18 e 25, em conformidade com o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o Presidente da Assembleia informou aos acionistas que, em conformidade com o disposto no parágrafo 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2015, foram publicados no dia 15 de abril de 2016, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), às folhas 158 a 206 e no jornal "O Globo", às folhas 01 a 28. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia comunicou que, em cumprimento ao artigo 163, da Lei nº 6.404/76, as Conselheiras Fiscais da Empresa, após participarem da 486ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 28.03.2016 e 29.03.2016, emitiram Parecer habilitando a submissão à Assembleia Geral Ordinária dos acionistas de Furnas, das matérias citadas. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item I da Ordem do Dia**. A acionista Eletrobras, por seu representante, votou pela aprovação das matérias constantes do Item I da Ordem do Dia e pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis de Furnas, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao exercício social de 2015, não obstante a ressalva contida no parecer dos Auditores Independentes relativa a investigação ainda em andamento. A Associação de Acionistas Minoritários de Furnas, representada por seu Diretor, Sr. Ronaldo Lucio Teixeira

Nery, a APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Sérgio Pires e os acionistas Tânia Vera da Silva Araujo Vicente, Agildo da Silva Meireles, Alfredo de Azevedo Alves, Monica Milone da Fonseca e Willy Correa Ramos apresentaram voto contrário à aprovação da matéria. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item I da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item II** da Ordem do Dia, tendo a acionista Eletrobras, por seu representante, votado pela não distribuição de dividendos face ao prejuízo apurado. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item II da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item III** da Ordem do Dia, tendo a acionista Eletrobras, por seu representante, votado para integrarem o Conselho de Administração de Furnas: Sr. José da Costa Carvalho Neto, como Presidente, e como demais membros os senhores Flavio Decat de Moura, Vladimir Muskatirovic, Edvaldo Luís Riso e Francisco de Assis Leme Franco, este último como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A Acionista Eletrobras também votou pela designação do Sr. Felipe Sousa Chaves, conselheiro eleito pelos empregados ativos da Companhia, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela Empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representam, conforme Lei nº 12.353, de 28.12.2010, homologado pelo Diretor-Presidente de FURNAS, por meio da Carta DP.E.123.2016, de 04.04.2016, para o mandato de um ano, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, e que tem como suplente, Leonardo dos Santos Pessoa. A acionista Associação de Acionistas Minoritários de Furnas, representada por seu Diretor, Sr. Ronaldo Lucio Teixeira Nery, votou pela prorrogação, por 4 (quatro) meses, dos mandatos dos atuais Conselheiros, tendo em vista o cenário de indefinição política e institucional pelo qual passa o País. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras em relação à indicação do Conselheiro representante dos empregados de Furnas, e da reeleição dos Conselheiros José da Costa Carvalho Neto, Flavio Decat de Moura e Vladimir Muskatirovic, e declararam voto contrário aos demais Conselheiros, informando que não tiveram prévio conhecimento dos seus currículos. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item III da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos. Dando sequência, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item IV** da Ordem do Dia, tendo a acionista Eletrobras, por seu representante, votado para comporem o Conselho Fiscal, os seguintes membros: Efetivos: Rodrigo Vilella Ruiz, Ticiane Freitas de Sousa e Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos (Representante do Tesouro

Nacional); e Suplentes: Pedro Paulo da Cunha, Guilherme Furst e Maria Betânia Gonçalves Xavier (Representante do Tesouro Nacional). A acionista Associação de Acionistas Minoritários de Furnas, representada por seu Diretor, Sr. Ronaldo Lucio Teixeira Nery, votou pela prorrogação, por 4 (quatro) meses, dos mandatos dos atuais Conselheiros, tendo em vista o cenário de indefinição política e institucional pelo qual passa o País. Os demais acionistas presentes acompanharam o voto da acionista Eletrobras em relação aos Conselheiros Ticiania Freitas de Sousa, Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Pedro Paulo da Cunha, Guilherme Furst e Maria Betânia Gonçalves Xavier que foram reeleitos e declararam voto contrário ao Conselheiro Rodrigo Vilella Ruiz, informando que não tiveram prévio conhecimento do seu currículo. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item IV da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos. Em seguida, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item V** da Ordem do Dia, tendo a acionista Eletrobras, por seu representante, votado pela: **a)** Aprovação do valor de até R\$7.683.705,70 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos) para o pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de Furnas, para o período compreendido entre abril de 2016 e março de 2017, fixando em até R\$44.102,36 (quarenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) a remuneração mensal do Diretor-Presidente, e, como remuneração mensal dos demais diretores, o valor de até R\$42.002,24 (quarenta e dois mil, dois reais e vinte e quatro centavos) englobando na referida remuneração global todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários mensais aos membros da Diretoria Executiva, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio-refeição, auxílio moradia, ajuda de custo de transferência, bem como participação nos lucros e/ou resultados e contribuição a entidade previdenciária privada da qual a Empresa seja mantenedora, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração de empregados; **b)** Fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os Colegiados, adicional de férias e os demais benefícios; **c)** Delegação de competência ao Conselho de Administração de Furnas para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta Assembleia Geral Ordinária. Os demais acionistas presentes

acompanharam o voto da acionista Eletrobras. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item V da Ordem do Dia foi aprovada nos termos do voto da acionista Eletrobras, por unanimidade. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou que, em razão das eleições ocorridas nesta Assembleia, ficaram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal assim constituídos: **(i) Conselho de Administração:** como Presidente, o Sr. **José da Costa Carvalho Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 107.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.602.786-34, domiciliado na Rua José Ferreira Cascão, 28, apto. 2300, Belvedere, Belo Horizonte, MG; e como demais membros, os senhores **Flávio Decat de Moura**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-14.977.954, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 060.681.116-87, domiciliado na Av. Jornalista Alberto Torres, 129 apto. 1504, Icaraí, Niterói, RJ; **Vladimir Muskatirovic**, brasileiro, divorciado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 9.547.768-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 087.004.088-08, domiciliado no SQS – 213, Bloco H, apto. 601, Asa Sul, Brasília, DF; **Edvaldo Luís Riso**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 8334312, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 005.199.978-16, domiciliado no SQS 202, Bloco B, apto. 406, Asa Sul, Brasília, DF; e **Francisco de Assis Leme Franco**, brasileiro, divorciado, mestre em administração, portador da carteira de identidade nº 7.793.201-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 469.676.807-49, domiciliado na SQN 307, Bloco F, apto. 404, Asa Norte, Brasília, DF, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O representante dos empregados de Furnas, Sr. **Felipe Sousa Chaves**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 21412637-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 111.806.957-98, domiciliado na Rua Professor Alvaro Rodrigues, 313, apto. 401, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, foi eleito para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2017. Registre-se que os Conselheiros eleitos serão investidos nos seus respectivos cargos na data de assinatura dos respectivos termos de posse, conforme disposições contidas no artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 15, do Estatuto Social de Furnas, e terão prazo de gestão de 1 (um) ano, nos termos do artigo 19, do Estatuto Social de Furnas. **(ii) Conselho Fiscal** assim constituído: **membros efetivos** – **Ticiane Freitas de Sousa**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 97002226009, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 776.881.473-87, domiciliada na SQSW, 105, Bloco G, apto. 605, Sudoeste, Brasília, DF; **Rodrigo Vilella Ruiz**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 05288404-6, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.421.787-31, domiciliado na Rua Araguaia, 1345, apto. 401, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ; e **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 1.519.708, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 634.867.841-53, domiciliada na SHIS QI 5, Conjunto 12, casa 1, Lago

Sul, Brasília, DF, como representante do Tesouro Nacional; **membros suplentes** – **Guilherme Furst**, brasileiro, união estável, economista, portador da carteira de identidade nº 028547503, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 899.590.007-53, domiciliado na Rua General Glicério, 306, apto. 1002, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ; **Pedro Paulo da Cunha**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 055941/O-5, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 813.693.957-87, domiciliado na Rua Sorocaba, 179, Bloco 2, apto. 101, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ; e **Maria Betânia Gonçalves Xavier**, brasileira, casada, estatística, portadora da carteira de identidade nº 984534, expedida pela SSP-DF, inscrita no CPF sob o nº 392.761.041-00, domiciliada na SHIS QI 28, Conjunto 5, casa 8, Lago Sul, Brasília, DF, como representante do Tesouro Nacional. Registre-se que os Conselheiros eleitos serão investidos nos seus respectivos cargos na data de assinatura dos respectivos termos de posse, e exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2017, nos termos do artigo 33, do Estatuto Social de Furnas. As deliberações acima foram tomadas na Assembleia Geral Ordinária de FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., realizada em 29 de abril de 2016, cuja ata por mim lavrada, encontra-se arquivada na Empresa e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00002903556, de 25.05.2016.

Marco Antônio Fernandes da Costa
Secretário-Geral